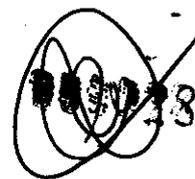




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Boquim/SE, 16 de abril de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para suprir as necessidades de apresentação artística para atender as demandas do Calendário de eventos de 2024 do município de Boquim/SE, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 18 e seus incisos.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A comemoração da tradicional festa de São João no mês de junho no município de Boquim é realizada através do “ARRAIÁ DA FELIZ CIDADE”, fazendo parte do calendário festivo da cidade. Será uma grande ação, a qual visa atender não só a comunidade como também municípios vizinhos, com atrações culturais, regionais e entre outros, além de fomentar o comércio e turismo do município.

As festas juninas são comemorações que acontecem durante todo o mês de junho no Brasil em especial das cidades do nordeste. Durante esse período tem as tradicionais fogueiras, queima de fogos, quadrilhas, arrumações com bandeirolas e balões além de ter bastante comidas típicas e muito shows com grandes artistas.

O show Artístico em comemoração aos festejos juninos no “Arraiá da Feliz Cidade” terá como uma de suas atrações o cantor “Luanzinho Moraes”, proporcionando momentos de alegria e entretenimento para o município e a comunidade em geral que participará dessa festividade.

Diante do exposto, solicitamos a contratação do Show artístico do cantor **LUANZINHO MORAES**, para que possamos promover um evento de significância cultural para a população do município, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.2. Área Requisitante

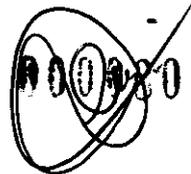
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DFD/SEMECEL nº 56/2024.

2.3. Requisitos da Contratação

A fim de garantir uma contratação eficiente e satisfatória para atender às necessidades de festividades do município de Boquim/SE, é essencial estabelecer requisitos apropriados que orientem o processo de contratação.

A contratação deverá se dar através de Inexigibilidade, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, previstos nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, a contratada deverá cumprir os requisitos Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira, além das qualificações técnicas e demais documentos complementares, exigidos conforme a legislação vigente.



3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de um Show Artístico de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do Cantor a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento. Por se tratar de show Artístico, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

O cantor possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

3.2. Descrição da solução como um todo

Essa é uma data festiva para nosso Município, porque além de celebrar o Arraiá da Feliz Cidade durante esse mês também é comemorado o dia e 3 santos: Santo Antônio, São João e São Pedro. Os eventos festivos tem como uma das características a participação do povo proporcionando uma coletividade entre municípios.

3.2.1 Artista: Contratação do cantor **LUANZINHO MORAIS** como atração principal do evento.

3.2.2 Local e Data: O show será realizado na praça Dr. Rinaldo Costa e Silva em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ARRAIÁ 1

Boquim/SE com duração de 01h:30min, começando às 02h:30min do dia 16/06/2024, conforme programação oficial da festividade.

3.2.3 Estrutura: Será necessária a montagem de palco adequado, sistema de som e iluminação compatíveis com as necessidades técnicas do artista e do evento.

3.3. Estimativa de Quantidade

O quantitativo apresentado foi estabelecido pela secretaria demandante, com base no Calendário de Eventos 2024, deste município.

DEMANDANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EVENTO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Show artístico	01	Show Artístico em comemoração aos festejos juninos no "Arraiá da Feliz Cidade" de Boquim/SE.

3.4. Estimativa do valor

O valor detalhado foi elaborado por meio de pesquisa realizada através de "banco de dados públicos", e por meio de valores praticados em contratações com outros órgãos públicos, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Show Artístico em comemoração aos festejos juninos no "Arraiá da Feliz Cidade" de Boquim/SE.	Show artístico	01	80.000,00	80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

A contratação de show artístico está estimada em aproximadamente **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Trata-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000132

quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando o presente objeto da demanda e pelas características da contratação não há que se falar em parcelamento ou divisibilidade do objeto.

3.6. Contratações Correlatas

Não há a necessidade de contratação correlata.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

O alinhamento desta necessidade corrobora com a Lei municipal nº 1044/2023 – LOA para o exercício financeiro 2024, com a previsão orçamentária e financeira para despesas correntes para custeio da máquina pública. e com indicação no Plano Anual de Contratações (PCA), oriundo dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), devidamente expedidos pelas áreas demandantes.

A demanda está em consonância com o Plano de Contratações Anual – PCA 2024, conforme abaixo apresentado:

Nº	Objeto	Mês Desejado	Modalidade Prevista	Valor Estimado
100	Shows Artísticos	Conforme calendário de eventos do município	Inexigibilidade	R\$ 2.000.000,00

Fonte: PCA/2024 – Boquim/SE.

No tocante, o demonstrativo acima indica o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do município, de acordo com o Decreto Municipal nº 094/2023, em consonância com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, corroborando com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.947/2002.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação da banda contratada na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da banda, proporcionando uma grande apresentação à população, em comemoração aos festejos juninos no “ARRAIÁ DA FELIZ CIDADE”.

4.2. Providências a serem adotadas

Para a referida contratação será necessária a montagem da estrutura de palco adequado, sistema de som e iluminação compatíveis com as necessidades técnicas do artista e do evento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



4.3. Impacto Ambiental

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e de sustentabilidade, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, devendo ser responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

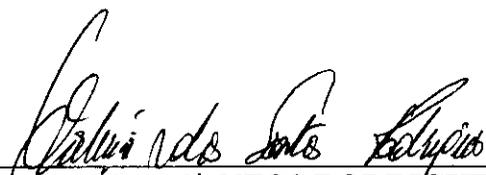
5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de viabilidade

Declaramos, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** e fundamental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

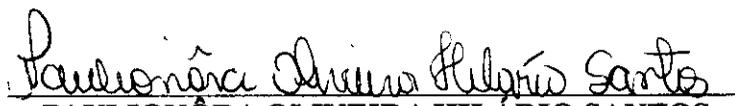
Boquim/SE, 16 de maio de 2024.

Responsáveis,



VALÉRIA SANTOS RODRIGUES

Chefe do Setor Financeiro da SMECEL



PAULIONORA OLIVEIRA HILÁRIO SANTOS
Departamento Financeiro